



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 53-2023

Data: 05 de setembro de 2023

Ementa: nomeia servidores para compor Comissão Organizadora dos trabalhos da Câmara Jovem durante a sessão legislativa de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos de provimento efetivo Victor Eduardo Bertoldi Boff, Cristiano Marlon Viteck e Luís Carlos Diesel, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora da Câmara Jovem, instituída pela Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), nos termos da Lei Municipal nº 5.226, de 10 de março de 2021, e da Portaria nº 27/2023, de 25 de abril de 2023.

Parágrafo único. Tendo a supervisão e apoio da Diretoria Geral desta Casa de Leis, a Comissão Organizadora fica responsável pela coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Jovem durante a sessão legislativa de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, para apresentar o cronograma das atividades, incluindo detalhamento do processo classificatório e das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos das escolas e colégios públicos e particulares do Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Após a aprovação do cronograma de que trata o caput por parte da Mesa Diretiva, será publicado em Diário Oficial o inteiro teor das regras e procedimentos a serem cumpridas tanto pelos educandários participantes do projeto quanto pelos alunos e integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de setembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente